



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

RESOLUÇÃO CTAP Nº 003, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA RESOLUÇÃO CTAP Nº 002 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMITÊ TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CTAP, criado pelo Decreto Municipal nº 4.101 de 18 de agosto de 2020 e designado pela Portaria nº 1.160 de 18 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 18 do Decreto Municipal nº 4.101/2020;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Resolução CTAP Nº 002 de 09 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 2º As solicitações recebidas até as 13h00 (treze horas) das quintas-feiras, serão analisadas pelo CTAP na reunião da sexta-feira seguinte.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução CTAP nº 002 de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de novembro de 2020.


Anderson Borges Morato

Representante da Secretaria de Bem Estar Social

(AUSENTE)

Getúlio de Jesus Moura

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano


Ana Luiza de Almeida e Silva

Representante da Secretaria de Educação


Thais do Carmo Madeira

Representante da Secretaria de Gestão


João Paulo da Silva

Representante da Secretaria de Saúde


Mariana Virginia Santos Abreu

Representante de Assessoria Jurídica


Neide Aparecida Marques

Representante da Secretaria de Fazenda

(AUSENTE)

Patrícia Sibely D’Avelar

Representante do Chefe do Executivo


Rosiane Gonçalves de Lima

Representante da Coordenação de Recursos Humanos